PROJETODE INDICAÇÃO Nº 834/13

Considerando a importância das Festas Populares na cultura e no incentivo ao turismo no Município de Salvador;

considerando a importância da Festa dos Pescadores em homenagem a São Pedro, comemorada, anualmente, em 29 de junho;

considerando que a festa dos pescadores é uma data com profundo teor de significado sóciocultural e religioso, buscando valorizar e conscientizar o pescador da sua importância, como fonte da crescente economia no setor da pesca, promovendo o fortalecimento logístico de uma festa capaz de impulsionar o sentimento de fraternidade e homenageando aqueles que tanto contribuem para o crescimento do Pís;

considerando a tradição da população do Subúrbio Ferroviário, que celebra a festa com o objetivo de manter e resgatar a tradição dos membros da Colônia de São João do Cabrito e que a festa já é comemorada em mais de meio século;

considerando que o Instituto do Patrimônio Nacional – IPHAN, em sua página na *Internet*, ao tratar do patrimônio Cultural Imaterial leciona que: "A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, declarar como patrimônio cultural imaterial do povo soteropolitano a festa dos pescadores em Plataforma.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
J. CARLOS FILHO